



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 4/2025
Processo Administrativo
Nº 23/2025

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DENISE DA SILVA LIMA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas aquisições, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipal nº 2.532/24, nº 2.533/24, 2.548/24 e 2.549/24, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.;

Justificativa da necessidade:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA É UMA HABILIDADE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA, PERMITINDO QUE OS ESTUDANTES RECONHEÇAM E MANIPULEM OS SONS DA LÍNGUA DE FORMA ESTRUTURADA.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESSE MATERIAL PEDAGÓGICO É FUNDAMENTAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DIDÁTICAS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E PARA A REDUÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. ALÉM DISSO, A PADRONIZAÇÃO DAS APOSTILAS GARANTE A QUALIDADE E A EQUIDADE NO ENSINO, ASSEGURANDO QUE TODOS TENHAM ACESSO AOS MESMOS CONTEÚDOS E ATIVIDADES.

CONSIDERANDO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A NECESSIDADE DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE QUALIDADE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SE FAZ IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A IMPRESSÃO COM ALTO PADRÃO DE LEGIBILIDADE, DURABILIDADE E ENCADERNAÇÃO ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. A MEDIDA TAMBÉM BUSCA OTIMIZAR RECURSOS, ASSEGURANDO A ECONOMICIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO À POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Secretarias Contempladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, considerando a Relatório de Formação de Preços.

Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

Tratando-se de procedimento de contratação que registram baixo valor comercial os quais autorizam a dispensa de licitação por meio do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto em destaque dispensa a elaboração de estudo técnico preliminar e matriz de alocação de riscos, salvo melhor juízo a análise da controladoria interna e/ou análise jurídica.

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Processo dispensa de licitação

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

Modo de disputa: Contratação Direta

Disposições finais:

Com a aquisição pretendida para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS., a administração pública municipal busca como valor compensatório as secretarias\departamentos solicitantes, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



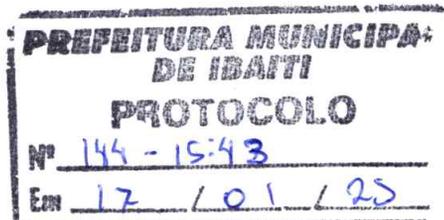
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Memorando nº 05 /2025

Ibaiti, 17 de janeiro de 2025.

PARA: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Dispensa



Solicitamos a dispensa de licitação para a aquisição de 365 apostilas didáticas CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA ALUNO e ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL conforme orçamentos em anexo.

Atenciosamente,

Denise da Silva Lima

Secretária Municipal de Educação de Ibaiti

Portaria 08 de 03/01/2025



Município de Ibaiti
Solicitação 23/2025



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
23	Aquisição de Material	28/01/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33611-4	DENISE DA SILVA LIMA	21/2025	
Local			
134	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NFE		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		5 Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS DIDÁTICAS DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA É UMA HABILIDADE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA, PERMITINDO QUE OS ESTUDANTES RECONHEÇAM E MANIPULEM OS SONS DA LÍNGUA DE FORMA ESTRUTURADA.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESSE MATERIAL PEDAGÓGICO É FUNDAMENTAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DIDÁTICAS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E PARA A REDUÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. ALÉM DISSO, A PADRONIZAÇÃO DAS APOSTILAS GARANTE A QUALIDADE E A EQUIDADE NO ENSINO, ASSEGURANDO QUE TODOS TENHAM ACESSO AOS MESMOS CONTEÚDOS E ATIVIDADES.

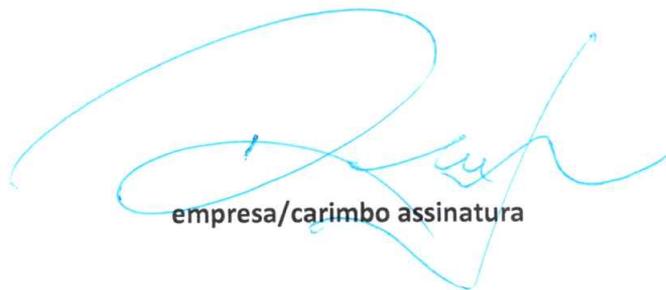
CONSIDERANDO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A NECESSIDADE DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE QUALIDADE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SE FAZ IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A IMPRESSÃO COM ALTO PADRÃO DE LEGIBILIDADE, DURABILIDADE E ENCADERNAÇÃO ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. A MEDIDA TAMBÉM BUSCA OTIMIZAR RECURSOS, ASSEGURANDO A ECONOMICIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO À POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
037095	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - ALUNO - 105 FLS	UNID	365,00	19,80	7.227,00
	Impressão na cor preta, em folha de sulfite, Tamanho A4, com impressão somente na frente da folha, de material scaneado contendo figuras e textos.				
037098	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL	UND	365,00	5,90	2.153,50
	capa transparente material maleável - encadernação com material tipo "arame mole" perfurando toda capa				
				TOTAL	9.380,50
				TOTAL GERAL	9.380,50

DENISE DA SILVA LIMA
Solicitante

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA APOSTILAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	365	UN	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA – ALUNO – 105 FLS Impressão na cor preta, em folha de sulfite, Tamanho A4, com impressão frente e verso, de material escaneado contendo figuras e textos.	26,25	9.581,00
02	365	UN	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL Capa transparente, material maleável, encadernação com material tipo “arame mole” perfurando toda capa	5,00	1.825,00



empresa/carimbo assinatura

CHAT'S COMPUTADORES
Dinizshop Comércio Eletrônico
de Produtos LTDA.
CNPJ 08.169.326/0001-59
(43) 3546-2598
Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaity - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA APOSTILAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	365	UN	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA -- ALUNO -- 105 FLS Impressão na cor preta, em folha de sulfite, Tamanho A4, com impressão frente e verso, de material escaneado contendo figuras e textos.	19.80	7.227,00
02	365	UN	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL Capa transparente, material maleável, encadernação com material tipo "arame mole" perfurando toda capa	5.90	2.153,50

Tamagraf
empresa/carimbo assinatura

9.380,50

86.885.084/0001-03

TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA APOSTILAS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	365	UN	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA – ALUNO – 105 FLS Impressão na cor preta, em folha de sulfite, Tamanho A4, com impressão frente e verso, de material escaneado contendo figuras e textos.	21,50	7847,50
02	365	UN	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL Capa transparente, material maleável, encadernação com material tipo “arame mole” perfurando toda capa	7,00	2555,00

20.402,50

80.796.642/0001-88

ADILSON CORREIA
DE OLIVEIRA - ME

AV. GOY. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1111 - CENTRO
CEP 84.998-900 - IBAITI - PR

empresa/tarimbo assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Declaro que, para esta contratação, foi realizado o envio de cotações a empresas do ramo, obtendo-se o retorno de três propostas. Apesar do número limitado de respostas, todas as propostas recebidas foram devidamente consideradas na avaliação, garantindo a competitividade e a transparência do processo, com a participação de fornecedores locais, fomentando a economia local.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 28 de Ibaíti de 2025.


DENISE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal De Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a escolha do fornecedor **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** inscrita no CNPJ: **86.885.084/0001-03**.

Saliento que, ao escolher **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**, destacamos abaixo os principais motivos que embasam nossa escolha:

- A empresa **A TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ **9.380,50 (nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, garantindo economicidade na aquisição dos materiais.
- A empresa possui comprovada expertise na prestação de serviços de impressão e encadernação, assegurando qualidade e eficiência na execução contratual.
- A proposta apresentada atende integralmente às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no processo de contratação, garantindo que o material adquirido esteja conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- A contratação foi realizada com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável, que permite a dispensa de licitação em situações específicas. Essa decisão foi devidamente formalizada e encontra respaldo nos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Dessa forma, a escolha da empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** se fundamenta na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo que a Administração Municipal seja atendida de maneira satisfatória e dentro das melhores condições técnicas e econômicas.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 28 de janeiro de 2025.

DENISE DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.;

Período de realização de preços:

As cotações foram realizadas no mês de janeiro de 2025, empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
DINIZSHOP COMERCIO ELETRONICO DE PRODUTOS LTDA	08.169.326/0001-59
TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA	86.885.084/0001-03
ADILSON CORREIA DE OLIVEIRA	80.796.642/0001-88

Fontes de Pesquisas:

<input checked="" type="checkbox"/> Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	<input type="checkbox"/> Contratações similares de contratos anteriores	<input type="checkbox"/> Consulta de Preços em sites de pesquisa
<input type="checkbox"/> Painel de Preços GOV	<input type="checkbox"/> Banco de Preços	<input type="checkbox"/> Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Mediana	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Outra
--------------------------------	----------------------------------	---	--------------------------------

A metodologia aplicada na formação de preços adotou como critério o menor valor entre os orçamentos apresentados por fornecedores locais, visando à economicidade e eficiência na contratação. A escolha fundamenta-se na otimização logística, na agilidade na entrega e na valorização do mercado local, sem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



prejuízo à competitividade do certame. Além disso, foram consideradas referências externas, como bases de dados oficiais e contratos similares, assegurando que os valores praticados estejam alinhados com a realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia utilizada busca garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 050, de 15/01/2025

**TERMO DE REFERENCIA**

Contratação Direta – Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA. A CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA É UMA HABILIDADE ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E DA ESCRITA, PERMITINDO QUE OS ESTUDANTES RECONHEÇAM E MANIPULEM OS SONS DA LÍNGUA DE FORMA ESTRUTURADA.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESSE MATERIAL PEDAGÓGICO É FUNDAMENTAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS DIDÁTICAS QUE AUXILIEM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E PARA A REDUÇÃO DAS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM. ALÉM DISSO, A PADRONIZAÇÃO DAS APOSTILAS GARANTE A QUALIDADE E A EQUIDADE NO ENSINO, ASSEGURANDO QUE TODOS TENHAM ACESSO AOS MESMOS CONTEÚDOS E ATIVIDADES.

CONSIDERANDO A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E A NECESSIDADE DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE QUALIDADE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SE FAZ IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR A IMPRESSÃO COM ALTO PADRÃO DE LEGIBILIDADE, DURABILIDADE E ENCADERNAÇÃO ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. A MEDIDA TAMBÉM BUSCA OTIMIZAR RECURSOS, ASSEGURANDO A ECONOMICIDADE E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO À POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITE M	CÓDIGO DO PRODU TO	NOME DO PRODUTO	QUAN T.	UNI D.	PREÇ O MÁXI MO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	23025	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - ALUNO - 105 FLS IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM FOLHA DE SULFITE, TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE DA	365,00	UNI D	19,80	7.227,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		FOLHA, DE MATERIAL SCANEADO CONTENDO FIGURAS E TEXTOS.				
2	37098	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL CAPA TRANSPARENTE MATERIAL MALEÁVEL - ENCADERNAÇÃO COM MATERIAL TIPO "ARAME MOLE" PERFURANDO TODA CAPA	365,00	UND	5,90	2.153,50
TOTAL						9.380,50

3.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.3 - Locais de Entrega dos Bens:

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Condições de Entrega: (X) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 90 Dias

3.4 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

4.1 - A entrega do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

4.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 Dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.4 - A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

4.6 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.6.1 - Sustentabilidade

4.6.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

4.6.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

5. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- 5.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).
- 5.2** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).
- 5.3** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).
- 5.4** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).
- 5.5** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).
- 5.6** - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).
- 5.7** - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).
- 5.8** - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).
- 5.9** - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).
- 5.10** - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.11** - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 5.12** - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

6.1 - A contratação do fornecedor de material para a presente aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

6.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

6.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

8. - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa a ser contratada estará apta para efetuar a entrega dos itens / prestar os serviços, se comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

a) Cédula de identidade (se Pessoa Física); Certificado da Condição de Microempreendedor individual; Ato Constitutivo; Estatuto; Contrato Social; ou documento equivalente acompanhadas de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso ((http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

d) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente

g.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes** ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento;

h.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025

DENISE DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal De Educação

Aprovo o presente Termo de Referência:

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsidiações, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 25 de janeiro de 2025



Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 23/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Eu, **PEDRO MARTINS CARNEIRO**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	4880	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4890	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4900	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2025/2028, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025


Pedro Martins Carneiro
Secretário Municipal De Administração
Portaria Nº 02, De 02 De Janeiro 2025


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr Nº 043334/O-9



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº050, DE 15 DE JANEIRO DE 2025*.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e ROSANGELA TEIXEIRA – portador da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, portadora da CI-RG nº 5.553.481-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 033.631.249-02;

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 029.279.249-29.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, portadora da CI-RG nº 9.417.888-6 (SSP/PR). inscrita no CPF/MF sob nº 045.056.519-08;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, portador da CI-RG nº 3.705.852-1 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 467.564.509-72;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 2359, de 14 de novembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(* Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº2795, de 15.1.2025, pág. 14 E 15



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição Nº 2797
Ano 2025
Página 3 de 33

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº050, DE 15 DE JANEIRO DE 2025*.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e ROSANGELA TEIXEIRA – portador da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Membros da Equipe de Apoio:

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA, portadora da CI-RG nº 5.553.481-0 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 033.631.249-02;

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 029.279.249-29.

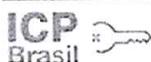
Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, portador da CI-RG nº 8.309.425-7 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 029.279.249-29;

MARIA LUCIA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA, portadora da CI-RG nº 9.417.888-6 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 045.056.519-08;

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, portador da CI-RG nº 3.705.852-1 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 467.564.509-72;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2795
Ano 2025
Página 4 de 33



www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 2359, de 14 de novembro de 2024.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº2795, de 15.1.2025, pág. 14 E 15





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

CHECK-LIST – DISPENSA ELETRÔNICO	
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade:	Secretaria Municipal de Saúde
Processo nº:	23/2025
Dispensa Eletrônica nº:	04/2025
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		S		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)??	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	S		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		S		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				NA
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117	S		
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			NA
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		S		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			N	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			NA
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º	S		

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O processo está previsto no Plano Anual de Contratações?	art 12, inciso VII da Lei 14133/2021		N	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
12.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação?				NA
13.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser				NA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
	resolvido sob a perspectiva do interesse público?				
14.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte?				NA
15.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?				NA
16.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?				NA
17.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável?				NA
18.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?				NA
19.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?				NA
20.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.				NA
21.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.				NA
22.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?				NA
23.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?				NA

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
24.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	S		
25.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?		S		
26.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	S		
27.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
28.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I			NA
29.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II			NA
30.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA
31.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;			NA

DENISE DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação
Portaria 08, de 03 de janeiro de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Processo Administrativo Nº 23/2025

Ibaiti – (PR), 28 de janeiro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Valor Estimado Total: R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Concorrência
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	

CONTRATAÇÃO DIRETA:	
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa / Dispensa Eletrônica
<input type="checkbox"/> Contratação Emergencial	<input type="checkbox"/> Outros

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
<input type="checkbox"/> Repactuação	<input type="checkbox"/> Prorrogação
<input type="checkbox"/> Rescisão	<input type="checkbox"/> Supressão
<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Reajuste
<input type="checkbox"/> Outros	

CONSULTAS:	
<input type="checkbox"/> Decisão Judicial	<input type="checkbox"/> Informações em Mandado de Segurança
<input type="checkbox"/> Recursos/Impugnações	<input type="checkbox"/> Outros

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO nº 14/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

OBJETO – Contratação de empresa para o fornecimento de impressão e encadernação de apostilas de consciências fonológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na demanda de atendimento dos alunos.

SETORES DE ORIGEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretária Municipal de Educação – Denise da Silva Lima

VALOR MÁXIMO – Dispensa

1.) O procedimento licitatório é de responsabilidade do setor administrativo da entidade licitante, bem como a justificativa da dispensa de licitação em face ao atendimento precípua das necessidades da administração, observando o disposto no artigo 75 e incisos da Lei nº 14.133/2021.

2.) Trata-se de solicitação para contratação de empresa para o fornecimento de impressão e encadernação de apostilas de consciências fonológicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação na demanda de atendimento dos alunos.

a) Solicitação nº 23: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (fls. 05/) no valor de R\$9.380,50 (nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

3.) O valor total disponível para aquisição é de R\$9.380,50 (nove mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos) a ser pago a empresa que realizar a melhor proposta, quando do procedimento da dispensa de licitação eletrônica conforme regula a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.) Foram juntados aos autos orçamentos de empresa da iniciativa privada local (fls. 06/08);

5.) O Departamento Contábil informa que há dotação orçamentária e sua numeração (fls. 020), informações pelas quais respondem e se obrigam os informantes.

6.) A Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê a possibilidade de dispensa de licitação em alguns casos, dentre eles quando o valor dos serviços e compras dos entes públicos desde que se

observe o limite previsto no artigo 75, inciso I e II, com a recente alteração de valores estabelecida pelo Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, pelo seguinte:-

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

.....

A finalidade da licitação, segundo escólio de Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo,

traz ínsita a ideia de disputa isonômica ao sim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa aos interesses da Administração, com vistas à celebração de um contrato administrativo, entre ela e o particular vencedor do certame, para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras e alienações ou locações¹

Registra-se que a licitação é regra; a dispensa, por sua vez, exceção. Nesse sentido, destacam-se as lições de Sérgio Ferraz e Lúcia Valle Figueiredo: “Se a licitação é procedimento obrigatório no direito brasileiro, mesmo à falta de texto legal expresso, sua dispensabilidade somente poderá ocorrer desde que razões de interesse público comum assim o determinem”².

As hipóteses ressalvadas nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021 são frutos da condicionante fática de cunho econômico.

Destaca-se, ainda, a lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes quando assevera que:

O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo³.

7.) O procedimento, em sua totalidade, vem revestido das formalidades legais, obedecendo ao seu rito e à legislação vigente no que tange à sua elaboração. Contudo,

1 Alexandrino, Marcelo. Paulo, Vicente. *Direito Administrativo*, 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002, p. 336.

2 Ferraz, Sérgio. Figueiredo, Lúcia Valle. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. São Paulo: Malheiros, 1994, p.58.

3 Fernandes, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação direta sem licitação*, 6ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 337.

recomendo que a solicitação (fls. 04) deverá ser melhor esclarecida pelo setor responsável, informando qual a periodicidade que é realizada a compra das apostilas e qual o número de alunos e séries utilizarão o material.

Recomendo também, a juntada de outro documento que informe o preço das apostilas anteriormente adquiridas como comparativos de preço.

8.) Feitas as considerações acima, não é demais lembrar que, em se tratando de processo para aquisição de produtos e serviços, há de se analisar a particularidade de cada um, observando-se o que prescreve a legislação de regência (Lei nº 14.133/21 e, por conseguinte, suas alterações), sob pena de responsabilização do agente pelo cometimento de infrações, tanto na seara administrativa, como também civil e criminal, devendo analisar cuidadosamente o que determina a legislação.

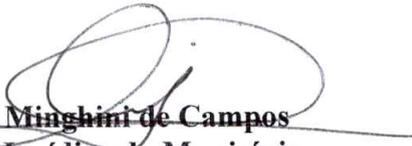
9.) Tendo em vista a adequação do procedimento até o presente momento, o parecer é **FAVORÁVEL** realização do processo administrativo com dispensa de licitação.

10.) De qualquer forma, em todas as operações (compra/serviços/obras) não se pode esquecer da liquidação, que deverá ser formalizada com a declaração de conclusão (obras/serviços) ou recebimento da coisa (compra) pelo requisitante, bem como atestada a perfeita qualidade dos produtos adquiridos.

11.) Por fim, recomendo a observância do que dispõe a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, quanto aos procedimentos da dispensa de licitação na forma eletrônica.

É o parecer. À consideração da autoridade superior.

Ibaiti/PR, 04 de fevereiro de 2025.



André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR nº 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Dispensa

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 4/2025**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 017, de 07/01/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



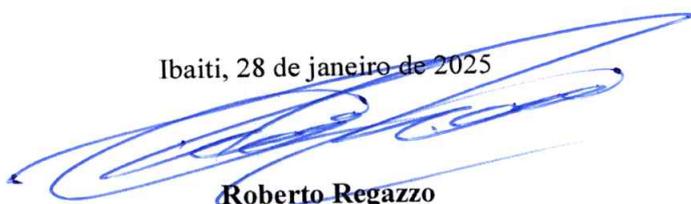
Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Dispensa

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Processo dispensa nº 3/2025**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 28 de janeiro de 2025


Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 4/2025

Processo Administrativo: nº 23/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Base Legal: Artigo 75, incisos I, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **86.885.084/0001-03**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377, 0 GRAFICA - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - ALUNO - 105 FLS IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM FOLHA DE SULFITE, TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE DA FOLHA, DE MATERIAL SCANEADO CONTENDO FIGURAS E TEXTOS.	UNID	365,00	19,80	7.227,00
1	2	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL CAPA TRANSPARENTE MATERIAL MALEÁVEL - ENCADERNAÇÃO COM MATERIAL TIPO "ARAME MOLE" PERFURANDO TODA CAPA	UND	365,00	5,90	2.153,50
TOTAL						9.380,50

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de janeiro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

Andréia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAÍTI	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **16:54:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA-ME, tendo sede e foro à Rua Joaquim da Silva Reis, s/nº, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000, tendo como atividade econômica o ramo de: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	COTAS	VALOR EM RS
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	75.000	75.000,00
JONACIR TAMAGNONI	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000.....	150.000,00

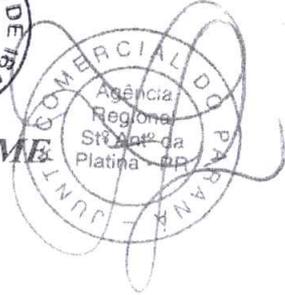
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1994 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI E JONACIR TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

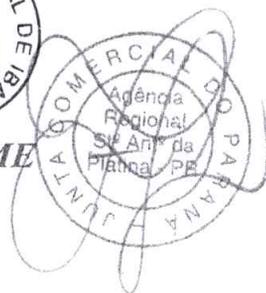
Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração sob nº 20141155159 em 19/02/2014, inscrita no CNPJ sob nº 86.885.084/0001-30, , Resolvem assim alterar o seu contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o ramo de atividade para: Gráfica material para escritório; impressão sob encomenda; Impressão de material para uso publicitário. Comércio varejista de artigos de papelaria, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de moveis, comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo, edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos. (CNAE: 1813-0/99; 1813-0/01; 4761-0/03; 47512/02; 4754-7/01; 4789-0/01, 4751-2/01, 4755-5/02, 4763-6/01, 5829-8/00, 1741-9/02, 5819-1/00).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 07/09/1961, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Prof. Margarida Franklin Gonçalves, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JONACIR TAMAGNONI, brasileiro, natural de São Domingos do Norte/ES, casado sob comunhão universal de bens, nascido em 08/06/1967, empresário, portador do C.P.F. nº 580.204.469-15, carteira de Identidade R.G. nº 4.575.672-6-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Nilo Sampaio, s/n, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203052939 em 10/03/1994, primeira alteração sob nº 97/2239774 em 13/07/1997, segunda alteração sob nº 20041490444 em 27/04/2004, e terceira alteração sob nº 20050922610 em 11/032005, quarta alteração sob nº 20102932654 em 15/04/2010, quinta alteração



TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO L TDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 86.885.084/0001-03

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 01 de Julho de 2014.



ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI



JONACIR TAMAGNONI



Fábio Toledo Tenseca
Fábio Toledo Tenseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2014 SOB NÚMERO: 20143940872 Protocolo: 14/394087-2, DE 01/07/2014	<i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
	Empresa: 41 2 0305293 9 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:40 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **3CDA.FCC3.9B39.4C5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035886572-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**
Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 408/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 27/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJPUFFH3JZXT8BTUJH

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7242	86.885.084/0001-03	52602148-71	939

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377, 0 - Centro - GRAFICA Ibaity - PR CEP: 84900000

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG: 313.444-8
Port: 478-2060

Ibaity, 27 de Janeiro de 2025

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Elias Neto', written over the printed name.

Elias Neto
Secretário de Tributos
R.G. 1.313.444-8
Cep. 479/2000



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.885.084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: - RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 0 - / - / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503560560522040

Informação obtida em 27/01/2025 15:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.885.084/0001-03
Certidão n°: 4918868/2025
Expedição: 27/01/2025, às 15:52:38
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 86885084000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2025 16:19:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA**
CNPJ: **86.885.084/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 4/2025
Processo Administrativo nº 23/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 4/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME

CNPJ 86.885.084/0001-03

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	4880	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4890	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4900	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

Valor Total: R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI

Contratado



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2803
Ano 2025
Página 10 de 26

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Termo de Justificativa - Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 4/2025

Processo Administrativo: nº 23/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Base Legal: Artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/21 e Decretos Municipal nº 2532/24 e 2549/24;

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti - Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Roberto Regazzo, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **86.885.084/0001-03**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377, 0 GRAFICA - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME						
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDAD E	QUANTIDA DE	PREÇ O	PREÇO TOTAL
1	1	IMPRESSÃO DE APOSTILA CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA - ALUNO - 105 FLS IMPRESSÃO NA COR PRETA, EM FOLHA DE SULFITE, TAMANHO A4, COM IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE DA FOLHA, DE MATERIAL SCANEADO CONTENDO FIGURAS E TEXTOS.	UNID	365,00	19,80	7.227,00
1	2	ENCADERNAÇÃO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL CAPA TRANSPARENTE MATERIAL MALEÁVEL - ENCADERNAÇÃO COM MATERIAL TIPO "ARAME MOLE" PERFURANDO TODA CAPA	UND	365,00	5,90	2.153,50
TOTAL						9.380,50

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2803
Ano 2025
Página 11 de 26

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/21 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 29 de janeiro de 2025

Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

Andreia Rodrigues Garcia

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2803
Ano 2025
Página 12 de 26

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 4/2025
Processo Administrativo nº 23/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 050/2025 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2803
Ano 2025
Página 13 de 26

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 4/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME

CNPJ 86.885.084/0001-03

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 Ibaiti-PR

CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2025	4880	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4890	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2025	4900	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

Valor Total: R\$ 9.380,50 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 28 de janeiro de 2025

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA - ME
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI
Contratado



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2025

Última atualização 30/01/2025

Local: Ibaíti/PR Órgão: MUNICIPIO DE IBAITI Unidade compradora: 134 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77008068000141-1-000004/2025 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSAO E ENCADERNACAO DE APOSTILAS CONSCIENCIAS FONOLOGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 9.330,50

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	IMPRESSAO DE APOSTILA CONSCIENCIA FONOLOGICA ALUNO 105 FLS	365	R\$ 19,80	R\$ 7.227,00	
2	ENCADERNACAO COM CAPA E CONTRA CAPA ASPIRAL	365	R\$ 5,90	R\$ 2.153,50	

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma. E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021. O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê. A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<http://portal.servicos.pncp.gov.br>
0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



A partir do mês de janeiro de 2025, o envio de dados de licitações ao Mural deve ser feito por meio do sistema SIM-AM, conforme Notas SIM-AM nº 013/2024 e 001/2025. OBS: O fechamento mensal do Mural de licitações não foi alterado. Após o envio dos dados das licitações do mês, o fechamento deve ser feito por essa interface utilizando o botão REGISTRAR FECHAMENTO.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2025		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	23		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS CONSCIÊNCIAS FONOLÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE ATENDIMENTO DOS ALUNOS.		
Dotação Orçamentária*	0600212361001020443390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.380,50		
Data Publicação Termo ratificação	28/01/2025		
Data Abertura	28/01/2025	Data Registro	03/02/2025
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.ibaiti.pr.gov.br			